



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.543, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 592.000,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 592.000,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02150012	R\$	400.000,00
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2340.1826.0826 – Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02180007	R\$	192.000,00
TOTAL.....	R\$	592.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.573.2120.1731.0731 – Auxílio Financeiro ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso/IFMT		
33.50.41 – 0100 - Contribuições - 02090006	R\$	15.000,00

19.571.2120.2514.0514 – Apoio e Incentivo aos Novos Investimentos, Ciência, Tecnologia, Capacitação e Inovação		
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090037	R\$	15.000,00
22.661.2120.1226.0226 – Incentivo ao SINVEST, ACIR e CDL		
33.50.41 – 0100 - Contribuições – 02090004	R\$	30.000,00
22.661.2120.2256.0256 – Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento		
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090026	R\$	10.500,00
22.661.2120.2256.0256 – Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.J.- 02090028	R\$	5.700,00
23.122.2120.2100.0100 – Manutenção do Gabinete		
31.90.04 – 0100 - Contratação por Tempo Determinado – 02090007	R\$	40.000,00
33.90.14 – 0100 - Diárias – Civil – 02090011	R\$	8.300,00
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090012	R\$	10.000,00
44.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02090017	R\$	15.000,00
23.691.2120.2512.0512 – Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Comercial e Serviços		
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090031	R\$	10.000,00
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.F. – 02090032	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.J.- 02090033	R\$	15.000,00
23.695.2130.2101.0101 – Manutenção das Atividades do Turismo		
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090018	R\$	6.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.0587 - Realização de Concurso Público		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 02150004	R\$	100.000,00
04.126.2270.1869.0869 - Modernização e Expansão da Tecnologia De Informação-TI		
44.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02150008	R\$	50.000,00
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
04.122.2340.2152.0152 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 - Contratação por Tempo Determinado – 02180009	R\$	100.500,00



05 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.2182.0182 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência – 05010001	R\$	156.000,00
TOTAL.....	R\$	592.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.544, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo para efetuar Concessão de Direito Real de Uso da área caracterizada como via de acesso ao Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco a partir do entroncamento com a Rodovia Federal BR 163, Km 107 à Rota do Oeste S.A.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU**

E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Concessão de Direito Real de Uso do imóvel caracterizado como via de acesso ao Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco, a partir do entroncamento com a Rodovia Federal BR 163, Km 107, 2, com área de 7.394,76 m², à Rota do Oeste S. A. – CNPJ n.º 19.521.322/0001-04, com os seguintes limites, medidas e confrontações:

I - Coordenada inicial: Est.: 107+253,38/ E= 746.117,4924; N=8.164.058,1605 Coordenada final: Est.: 107+303,47/ E= 746.136,7878; N=8.164.104,3919 Área a desapropriar (m²): 12.038,56, Perímetro da poligonal (m): 565,59

Parágrafo único. A Concessão de Direito Real de Uso, tratada no *caput* do art. 1º desta lei será realizada pelo período de 30 (trinta) anos podendo o Poder Executivo a qualquer momento, revogar o ato de concessão, sem ônus, caso haja Projeto a ser executado na área em questão.

Art. 2º A área objeto desta concessão será destinada a construção do dispositivo de Retorno Trombeta 02.

Art. 3º Fica o Poder Executivo isento de qualquer responsabilidade por pagamentos indenizatórios de benfeitorias bem como de quaisquer danos no período desta concessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.659, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 592.000,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 8.543, de 23 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 592.000,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02150012	R\$	400.000,00
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2340.1826.0826 – Ampliação e Reforma dos Centros de Abastecimento		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02180007	R\$	192.000,00
TOTAL.....	R\$	592.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.573.2120.1731.0731 – Auxílio Financeiro ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso/IFMT		
33.50.41 – 0100 - Contribuições - 02090006	R\$	15.000,00
19.571.2120.2514.0514 – Apoio e Incentivo aos Novos Investimentos, Ciência, Tecnologia, Capacitação e Inovação		

33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090037	R\$	15.000,00
22.661.2120.1226.0226 – Incentivo ao SINVEST, ACIR e CDL		
33.50.41 – 0100 - Contribuições – 02090004	R\$	30.000,00
22.661.2120.2256.0256 – Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento		
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090026	R\$	10.500,00
22.661.2120.2256.0256 – Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.J.- 02090028	R\$	5.700,00
23.122.2120.2100.0100 – Manutenção do Gabinete		
31.90.04 – 0100 - Contratação por Tempo Determinado – 02090007	R\$	40.000,00
33.90.14 – 0100 - Diárias – Civil – 02090011	R\$	8.300,00
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090012	R\$	10.000,00
44.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02090017	R\$	15.000,00
23.691.2120.2512.0512 – Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Comercial e Serviços		
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090031	R\$	10.000,00
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.F. – 02090032	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.J.- 02090033	R\$	15.000,00
23.695.2130.2101.0101 – Manutenção das Atividades do Turismo		
33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02090018	R\$	6.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.0587 - Realização de Concurso Público		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 02150004	R\$	100.000,00
04.126.2270.1869.0869 - Modernização e Expansão da Tecnologia De Informação-TI		
44.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02150008	R\$	50.000,00
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
04.122.2340.2152.0152 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 - Contratação por Tempo Determinado – 02180009	R\$	100.500,00
05 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.2182.0182 - Reserva de Contingência		



9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência – 05010001	R\$	156.000,00
TOTAL.....	R\$	592.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.622, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Nomeia APERLINO LOUREIRO IV para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear APERLINO LOUREIRO IV para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.649, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nomeia ALBERTO DOLABELA CABRAL FILHO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALBERTO DOLABELA CABRAL FILHO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
N.º 10/2015.**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 18 de agosto de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA “CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HALL DE ENTRADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Presidente da C.P. Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 46/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2015**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 82/2015, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, e pela **DRª CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA**, Assessora Jurídica da Secretaria de Infraestrutura, que autorizam a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascallinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS AUGUSTO BORTOLI RAZIA, FABRICIO VETORASSO MENDES E PAULO CABRAL DE MORAES (DISTRITO ANTIGO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ANEXO.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 258.765,24 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).



Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2015**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 184/2015**, emitido pelo **DR. FABRÍCIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município, e pela **DRª SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Mossoró, qd. 48, lote 12, Jardim Luz, Goiânia-GO. **CNPJ: 08.257.493/0001-51**

OBJETO: Aquisição suplementos alimentares, destinados para atender os menores, **HELLOYZA SOUZA BORGES** E **HENRIQUE SOUZA BORGES**, requerente através de Notificação Recomendatória **SIMP 005697-010/2015** da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:
R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2015**, com fulcro **Parecer Jurídico n.º 187/2015**, emitido e subscrito pelo **DRª. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **DRª. ROSANGELA COLLI DAL PRÁ**, assessora jurídica da administração, que autorizam à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, **AUTORIZA** a contratação a favor: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA-MT**, Situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 491, Bairro: Araes, Município de Cuiabá-MT, **CNPJ n.º.03.471.158.0001-38**.



OBJETO: ESTIMATIVA DE GASTOS com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para atender as necessidades da Sec. Mun. Educação.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **no DIARIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2015.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **confeção de placa metálica, letreiro em inox escovado**

em aço galvanizado com pintura, cuba, divisória, serralheria, toldos, e outros, para atender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 27 de julho de 2015.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A GAZETA, D.O.E. e D.O.U.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).



PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201500957	ANDERSON DIAS NETO	1043765	17	35	CH. RES. PQS DAS NACOES	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201500984	DORVANIL CARLOS OLIVEIRA SILVA	850217	37	13 A	PQ. RES. BURITI	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501724	JOSE SALMEM HAMZE	171891	102	6	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501725	JOSE SALMEM HAMZE	171883	102	5	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501726	JOSE SALMEM HAMZE	171875	102	4	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501727	JOSE SALMEM HAMZE	171840	102	1	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501735	JOSE SALMEM HAMZE	168718	80	16	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501736	JOSE SALMEM HAMZE	168726	80	17	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501734	JOSE SALMEM HAMZE	168734	80	18	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501744	LUIZ FERNANDO KAHÁ	850691	56	4 B	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501723	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	418013	110 B	8	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501722	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	418064	110 B	13	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501777	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	418021	110 B	9	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501776	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	418030	110 B	10	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501775	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	418048	110 B	11	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501774	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	418056	110 B	12	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501773	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	418072	110 B	14	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501770	OLIVEIROS LOPES DA SILVA	817589	73	15	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501769	PATRICIA INOCENCIO GALVAO	418692	128 B	14	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501771	PATRICIA INOCENCIO GALVAO	418676	128 B	12	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501772	PATRICIA INOCENCIO GALVAO	418684	128 B	13	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501009	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	305871	54	16	JD. IGUAÇU – PTE II	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201501745	VALTER CIRO OLIVEIRA CAMARGO	817597	73	16	CIDADE SALMEN	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/011/2015/SINFRA

Rondonópolis, 27 de julho de 2015.

Ilmo Sr.

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

Construtora Tripolo Ltda.

Avenida Tiradentes, nº 100,

Bairro Centro / Rondonópolis-MT

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO (FAZ), Implantação do Parque Ecológico das Mangueiras, localizado na Rua Didi Nunes, Parque das Mangueiras.

Contrato nº. 1728/2012.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável), para que retome a obra supracitada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação (diário oficial município), tendo em vista que os moradores estão cobrando a conclusão destes serviços, pois a obra encontra-se com os serviços paralisados, e construções inacabadas.

Ressaltamos que o não cumprimento desta notificação, resultará numa próxima notificação e será encaminhado os autos à Procuradoria Geral do município, para providências cabíveis, o que poderá implicar desde o pagamento de multa a rescisão do contrato, podendo também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

GUILHERME MARAVIESKI L. DOS SANTOS

Engenheiro Civil – CREA nº. 013235

A consideração superior,

MELQUIADES DA SILVA NETTO

Secretario Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rondonópolis, 27 de Julho de 2015.

ANEXO DO MEMO Nº1.831 / 2015

AM PAR O	NOME	MAT.	SECRET ARIA	PERÍOD O	TIPO DE LICE NÇA
1100 0001 178	JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO	13248 9-17	EDUCAÇ ÃO	À Partir de 15/07/2015	15
1100 0001 179	EDNALVA VIEIRA BARBOSA	15541 96-1	EDUCAÇ ÃO	À Partir de 19/07/2015	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

MARIA LÚCIA DA SILVA

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rondonópolis, 24 de julho de 2015.

ANEXO DO MEMO Nº. 426/2015

AMPA RO	NOME	MAT.	SECRE TARIA	PERÍOD O	TIPO DE LICE NÇA
500000 078	RONALDO SILVA LIMA	121797	EDUCA ÇÃO	À Partir de 20/07/2015	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

JORGE GUTEMBERGUE DA SILVA JUNIOR

GERENTE DE DIVISAO DE CARREIRA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de grama esmeralda, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: Paulo Veloso de Oliveira Neto
CNPJ: 12.904.804/0001-02

Valor Total: R\$ 15.974,50 (quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Rondonópolis, 24 de Julho de 2015.

RODRIGO LUGLI
Diretor Presidente

HAMILTON LOBO MENDES
Diretor Financeiro

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2015

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que

realizará às **8:00 horas** do dia **18 de agosto do ano de 2015**, a licitação referente ao objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO - OGU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail **licitação@sanearmt.com.br** a partir do dia 30/07/2015 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância

de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhidos nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**

Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2015

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 11 (onze) de agosto de 2015** na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:



“AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou
compras@sanearmt.com.br /
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

**EM
BRANCO**